



CMPI  
FLS 84  
d.

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218001/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 19/2023  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

**TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.347-840/0022-42.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 340.868-03 SSP/SE, CPF/MF nº 075.773.194-57.

**CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.347-840/0022-42, com sede na Avenida Luiz Ramalho de Castro, nº 1143, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP: 57.036-380, neste ato representada pelos Senhores **CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 104.847.217-55 e RG nº 209207364 SSP/RJ e **RODOLFO MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 059.676.454-54 e RG nº 002468020 ITEP/RJ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 12180001/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor com base no índice IPCA do Contrato nº 21/2023, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) Plataforma Vertical**, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **09/01/2026** até **08/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Por força deste instrumento o valor do contrato fica reajustado em **3,921440 %**, correspondente à variação do IPCA/IBGE, conforme planilha seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE (IPCA)	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 001	MÊS	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00	3,921440 %	R\$ 904,11	R\$ 10.849,32



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218001/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 19/2023  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

plataforma vertical							
---------------------	--	--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 904,11** (novecentos e quatro reais e onze centavos), totalizando anualmente o montante de **R\$ 10.849,32** (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Atividade: 01.031.0001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal**

**Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmeira dos Índios/AL, 08 de janeiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Contratante

**MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**

Presidente

CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS  
TÉCNICO DE SERVIÇOS  
TK ELEVADORES BRASIL LTDA  
CPF: 024.847.210-10

**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**  
Contratada  
**CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS**  
Procurador

RODOLFO MENDES DA SILVA  
Gerente FLS  
TK ELEVADORES BRASIL LTDA  
CPF: 028.876.494-14

**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**  
Contratada  
**RODOLFO MENDES DA SILVA**  
Procurador

## Contratos



### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS PODER LEGISLATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.347-840/0022-42.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218001/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 19/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 340.868-03 SSP/SE, CPF/MF nº 075.773.194-57.

**CONTRATADA:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.347-840/0022-42, com sede na Avenida Luiz Ramalho de Castro, nº 1143, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP: 57.036-380, neste ato representada pelos Senhores **CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 104.847.217-55 e RG nº 209207364 SSP/RJ e **RODOLFO MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 059.676.454-54 e RG nº 002468020 ITEP/RJ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor com base no índice IPCA do Contrato nº 21/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) Plataforma Vertical, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 09/01/2026 até 08/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**BASE LEGAL:** Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**DO REAJUSTE:** Por força deste instrumento o valor do contrato fica reajustado em 3,921440 %, correspondente à variação do IPCA/IBGE.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 904,11 (novecentos e quatro reais e onze centavos), totalizando anualmente o montante de R\$ 10.849,32 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 01.031.0001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal

Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2026.